EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

Tipo de julgamento: Menor preço por item.

*Edital de Pregão Presencial para aquisição*

*de equipamento individual de proteção (EPI).*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH, RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA USO DOS SERVIDORES** de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes neste edital e em seus anexos, conforme Objeto descrito na Cláusula I deste edital e anexos, a qual será processada e jugada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicado no D.O.U. de 18 de julho de 2002 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, as normas do Decreto Municipal nº 12/2015 que regulamenta a modalidade Pregão a nível municipal, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, as normas estabelecidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, bem como as normas estabelecidas no presente edital e demais especificações anexas.

A sessão pública do PREGÃO será realizada na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada no Largo Adolfo Albino Werlang, 14, Selbach, RS, no **dia 22 de março de 2018, às 09:00 horas**, quando deverão ser entregues diretamente ao Pregoeiro, os documentos referentes ao **Credenciamento**, a **Declaração Prévia de Habilitação**, os envelopes **“A” – Proposta de Preços** e **“B” – Documentos de Habilitação** pelas empresas interessadas.

**A presente licitação será exclusiva às beneficiarias da Lei Complementar 123/2006 no termos do eu artigo 48, incio I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, desde que tenha-se um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivo enquadrado como microempresa ou empresas de pequeno porte sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no edital.**

**Para fins desta condicionante, há que ser observado o disposto no Decreto Municipal 53/2017 de 20 de dezembro de 2017, que delimita a abrangência geográfica das expressões “âmbito local” e “âmbito regional”. Por âmbito local ou municipal, entende-se como “os limites geográfico do Município de Selbach, RS.” Já por “âmbito regional”, considera-se “os limites geográficos dos Municípios de Almirante Tamandaré do Sul, Alto Alegre, Barros Cassal, Boa Vista do Cadeado, Boa Vista do Incra, Campos Borges, Carazinho, Colorado, Coqueiros do Sul, Cruz Alta, Espumoso, Fontoura Xavier, Fortaleza dos Valos, Ibirapuitã, Ibirubá, Itapuca, Jacuizinho, Lagoa dos Três Cantos, Mormaço, Não Me Toque, Quinze de Novembro, Saldanha Marinho, Salto do Jacuí, Santa Bárbara do Sul, São José do Herval, Selbach, Soledade, Tapera, Tio Hugo, Tunas, Tupanciretã, e Victor Graeff – integrantes da área de abrangência do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ RS | COMAJA RS - acrescidos das cidades de Ijuí, Panambi, Passo**

**1. DO OBJETO**

* 1. OBJETO: O presente Edital tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA USO DOS SERVIDORES**, pelo critério de Menor Preço por Item, conforme quantitativos e especificações definidas neste edital e em seus anexos.

1.2. A Administração rejeitará o fornecimento em desacordo com as especificações constantes neste Edital.

1.3. Não serão aceitas propostas enviadas via correio, apenas mediante apresentação presencial.

**2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão as empresas que:

2.1.1. Atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

2.1.2. Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

2.2. Será vedada a participação de empresas quando:

2.2.1. Estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

2.2.2. Reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3. Não será admitida nesta licitação quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações elencadas no artigo 9º da Lei Federal 8.666/93.

2.2.4 Estrangeiras que não funcionem no País.

2.3. A participação neste Pregão implica no reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente Edital e seus Anexos, bem como as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal n° 10.520/2002 e demais normas complementares, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente.

**3. CADERNO DE LICITAÇÃO**

3.1. O Caderno de Licitação, composto de Edital e Anexos, poderá ser obtido via internet, no site da Prefeitura do Município de Selbach/RS: **http://www.selbach.rs.gov.br**.

**4. INFORMAÇÕES**

4.1. As informações administrativas e/ou esclarecimentos relativos ao presente certame poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Selbach, diretamente com o Pregoeiro e/ou Comissão Permanente de Licitações, fone/fax (54) 3387-1106, das 08h às 11h e das 13h30 às 17h00, até o último dia útil imediatamente anterior àquele marcado para a sessão pública do Pregão.

4.1.1. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

**5. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

5.1. A impugnação ao edital obedecerá ao disposto no artigo 41 da Lei 8.666/93, onde qualquer pessoa interessada poderá impugnar os termos do Edital de Licitação perante a Prefeitura, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, devendo a Administração julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da mesma.

5.1.1. A autoridade competente decidirá sobre a impugnação antes da abertura do certame, após prévia manifestação do Pregoeiro.

5.1.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar em alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização da sessão pública do Pregão.

5.1.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão.

**6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DOS ENVELOPES “A” - PROPOSTA DE PREÇOS, “B” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

Os documentos relativos ao Credenciamento, a Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação e os Envelopes “A” - Proposta de Preços e “B” Documentos de Habilitação serão apresentados ao Pregoeiro no local, dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, como segue.

6.1. DO CREDENCIAMENTO

6.1.1. A empresa proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por um representante munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório numa das formas do item 6.1.2 devendo responder por sua representada e, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.1.2 – O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

6.1.2.1. Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.1.2.2. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

6.1.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração ou de instrumento particular com firma reconhecida, poderá representar mais de uma empresa no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

6.1.4. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por cartório competente, por servidor da Administração ou pela publicação em órgão da imprensa oficial, sendo retidos pelo Pregoeiro para oportuna juntada ao processo administrativo pertinente a presente licitação.

6.1.5. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta avaliada, porém, não poderá participar das rodadas de lances verbais.

6.1.6. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.2.6.2 e 7.5 a 7.8 deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, devidamente firmada pelo representante legal da empresa e pelo contador da empresa, de que se enquadra como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).

6.1.7. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (Três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados 6.2.6.2 e 7.5 a 7.8 deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

6.2. DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

**ENVELOPE “A”**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH/RS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº **10/2018**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

**ENVELOPE “B”**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH/RS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº **10/2018**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

6.2.1. Juntamente com os Envelopes “A” e “B”, deverá ser entregue Declaração dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 (Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação), conforme modelo constante do Anexo. Tal Declaração deve, obrigatoriamente, ser entregue fora dos envelopes, sob pena de ser a licitante impedida de participar do certame.

6.2.2. A PROPOSTA DE PREÇO DEVERÁ

a) ser apresentada em 01 (uma) via, conforme modelo do ANEXO I deste Edital, redigida em língua portuguesa, admitindo-se o emprego de idioma estrangeiro para expressões técnicas de uso corrente, desde que acompanhadas de sua tradução entre parênteses, redigida com clareza, datada e assinada na última folha, por seu representante legal/procurador;

b) indicar nome ou razão social da proponente, inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - se houver -, banco, agência, conta, bem como o nome, nº de RG, CPF e cargo de seu representante legal/procurador;

c) ser apresentada com cotação de preço, conforme o objeto deste edital e no Anexo I (Modelo de Proposta de Preços), em moeda corrente nacional R$:

c.1 - com até quatro casas decimais após a vírgula para o preço unitário do item e,

c.2 - com até duas casas decimais após a vírgula para o preço total do item.

d) conter oferta firme e precisa sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

d.1. Não serão aceitos pleitos de acréscimos no preço ofertado, a qualquer título.

d.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser o objeto licitado fornecido a Prefeitura Municipal de Selbach, RS, sem ônus adicionais.

e) O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias.

6.2.3. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.

6.2.4. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

6.2.5. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

A documentação a ser apresentada para fins de HABILITAÇÃO deverá ser a seguinte:

6.2.5.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, os documentos referidos no item três deste edital, considerando ter a empresa os já apresentado no momento do credenciamento.

6.2.5.2 REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União, (Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);

b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, que por sua vez, deverá conter código de autenticação ou assinatura do servidor responsável;

d) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.2 A microempresa e a empresa de pequeno porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame. Este benefício não exime da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.2.1 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, aliena *a*, deste edital.

8. DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, à licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DOS PRAZOS:

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 02 (dois) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação,

sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo

prazo.

11. DA ENTREGA:

1- Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Galpão de Máquinas da Prefeitura Municipal de Selbach-RS, nas seguintes condições:

a) No prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, após o envio do empenho;

b) Em perfeitas condições e atendendo aos prazos de validade requeridos.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado dentro de 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos juntamente com a fatura e que estejam de acordo com o inciso anterior.

12.2. Em caso de não cumprimento das obrigações elencadas no inciso anterior, o pagamento somente será realizado depois de sanados todos os problemas.

13.1 DAS PENALIDADES:

a) Não cumprir o prazo de entrega ou execução do objeto, multa de 0,5% sobre o valor

da proposta ou saldo remanescente, por dia, até o limite de 15 (quinze) dias sendo,

após isso considerado inexecução contratual.

b) Inexecução total ou parcial do objeto (caracterizando abandono) multa de 20%

(vinte por cento) sobre o valor da proposta ou saldo remanescente e suspensão do

direito de participar de licitações e de contratuar com a Administração Publica pelo

período de 02 (dois) anos.

13.2 Juntamente com as penalidades descritas nas alíneas ‘’a’’ e ‘’b’’ acima, poderá, facultada a prévia defesa nos termos da lei, ser feita a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

13.3 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.4 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação

qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou

inadimplência contratual.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Selbach-RS, setor de compras, ou pelos telefones (54) 3387-1122, no horário compreendido entre as 08 e 17 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente

pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Departamento de Compras.

14.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

14.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na

documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

14.5. Todo o documento exigido no presente instrumento convocatório poderá ser apresentado em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

14.6. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

14.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo

decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

14.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo

anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 daLei Federal nº 8.666-93).

14.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Tapera-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

ANEXO I

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Quant | Unid | Descrição | Unit. R$ | Total R$ |
| 1 | 100 | Pç | Protetor auditivo confeccionado em silicone grau farmacêutico, tipo inserção, composto de um eixo com três flanges maciços e cônicos, todas de dimensões variáveis, contendo um orifício no seu interior, protetor tamanho único, moldável a diferentes canais auditivos, com sensor, com cordão de polipropileno ou silicone. |  |  |
| 2 | 3 | Par | Botina de segurança, da cor preta, **nº 36** com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro, forro na gáspea e no cano em não tecido, biqueira de PVC, palmilha de montagem não tecido, soldado injeção direta bi densidade bicolor e sobre palmilha antimicrobiana. |  |  |
| 3 | 4 | Par | Botina de segurança, da cor preta, **nº 38** com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro, forro na gáspea e no cano em não tecido, biqueira de PVC, palmilha de montagem não tecido, soldado injeção direta bi densidade bicolor e sobre palmilha antimicrobiana. |  |  |
| 4 | 5 | Par | Botina de segurança, da cor preta, **nº 39** com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro, forro na gáspea e no cano em não tecido, biqueira de PVC, palmilha de montagem não tecido, soldado injeção direta bi densidade bicolor e sobre palmilha antimicrobiana. |  |  |
| 5 | 3 | Par | Botina de segurança, da cor preta, **nº 40** com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro, forro na gáspea e no cano em não tecido, biqueira de PVC, palmilha de montagem não tecido, soldado injeção direta bi densidade bicolor e sobre palmilha antimicrobiana. |  |  |  |
| 6 | 5 | Par | Botina de segurança, da cor preta, **nº 41** com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro, forro na gáspea e no cano em não tecido, biqueira de PVC, palmilha de montagem não tecido, soldado injeção direta bi densidade bicolor e sobre palmilha antimicrobiana. |  |  |
| 7 | 5 | Par | Botina de segurança, da cor preta, **nº 42** com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro, forro na gáspea e no cano em não tecido, biqueira de PVC, palmilha de montagem não tecido, soldado injeção direta bi densidade bicolor e sobre palmilha antimicrobiana. |  |  |
| 8 | 1 | Par | Botina de segurança, da cor preta, **nº 43** com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro, forro na gáspea e no cano em não tecido, biqueira de PVC, palmilha de montagem não tecido, soldado injeção direta bi densidade bicolor e sobre palmilha antimicrobiana. |  |  |
| 9 | 4 | Par | Botina de segurança, da cor preta, **nº 44** com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro, forro na gáspea e no cano em não tecido, biqueira de PVC, palmilha de montagem não tecido, soldado injeção direta bi densidade bicolor e sobre palmilha antimicrobiana. |  |  |
| 10 | 1 | Par | Botina de segurança, da cor preta, **nº 45** com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro, forro na gáspea e no cano em não tecido, biqueira de PVC, palmilha de montagem não tecido, soldado injeção direta bi densidade bicolor e sobre palmilha antimicrobiana. |  |  |
| 11 | 1 | Par | Bota de borracha: bota de segurança tipo impermeável, confeccionada em policloreto de vinila (PVC), na cor preta **nº 38**, cano longo de 38,5 cm, antiderrapante. |  |  |
| 12 | 1 | Par | Bota de borracha: bota de segurança tipo impermeável, confeccionada em policloreto de vinila (PVC), na cor preta **nº 40**, cano longo de 38,5 cm, antiderrapante. |  |  |
| 13 | 1 | Par | Bota de borracha: bota de segurança tipo impermeável, confeccionada em policloreto de vinila (PVC), na cor preta **nº 41**, cano longo de 38,5 cm, antiderrapante |  |  |
| 14 | 1 | Par | Bota de borracha: bota de segurança tipo impermeável, confeccionada em policloreto de vinila (PVC), na cor preta **nº 42**, cano longo de 38,5 cm, antiderrapante. |  |  |
| 15 | 1 | Par | Bota de borracha: bota de segurança tipo impermeável, confeccionada em policloreto de vinila (PVC), na cor preta **nº 44**, cano longo de 38,5 cm, antiderrapante. |  |  |
| 16 | 5 | Par | Bota de borracha, tipo bota cano curto, impermeável, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), na cor preta ou azul, **nº 35** propriedades antiderrapantes. |  |  |
| 17 | 4 | Par | Bota de borracha, tipo bota cano curto, impermeável, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), na cor preta ou azul, **nº 36** propriedades antiderrapantes. |  |  |
| 18 | 1 | Par | Bota de borracha, tipo bota cano curto, impermeável, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), na cor preta ou azul, **nº 37** propriedades antiderrapantes. |  |  |
| 19 | 2 | Par | Bota de borracha, tipo bota cano curto, impermeável, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), na cor preta ou azul, **nº 38** propriedades antiderrapantes. |  |  |
| 20 | 1 | Par | Bota de borracha, tipo bota cano curto, impermeável, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), na cor preta ou azul, **nº 39** propriedades antiderrapantes. |  |  |
| 21 | 1 | Par | Bota de borracha, tipo bota cano curto, impermeável, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), na cor preta ou azul, **nº 42** propriedades antiderrapantes. |  |  |
| 22 | 62 | Un | Creme bloqueador solar FPS 30 ou 50 com repelente a insetos de amplo espectro de ação e totalmente atóxico FP UVA bisnaga 200gr. |  |  |
| 23 | 80 | Un | Creme Protetor Luva Química 120 gr. Ideal para processos onde se utiliza água, óleo, graxa, aguarrás, gasolina. |  |  |
| 24 | 100 | Un | Óculos de segurança com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato de cor incolor. As hastes do tipo espátula confeccionadas do mesmo material da armação podendo ser recoberta de borracha macia e articuladas nas extremidades do visor por meio de parafusos metálicos. |  |  |
| 25 | 50 | Un | Óculos de segurança com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato na cor cinza. As hastes do tipo espátula são confeccionadas do mesmo material da armação podendo ser recoberta de borracha macia e articuladas nas extremidades do visor por meio de parafusos metálicos. |  |  |
| 26 | 50 | Par | Luva de Látex: tamanho **P**,luva de segurança confeccionada em borracha natural, revestimento interno em algodão flocado, antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, punho com virola. |  |  |
| 27 | 150 | Par | Luva de Látex: tamanho **M**,luva de segurança confeccionada em borracha natural, revestimento interno em algodão flocado, antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, punho com virola. |  |  |
| 28 | 100 | Par | Luva de Látex: tamanho **G**,luva de segurança confeccionada em borracha natural, revestimento interno em algodão flocado, antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, punho com virola. |  |  |
| 29 | 170 | Par | Luva para procedimentos não cirúrgicos com pó bio-absorvível tamanho **P**. Fabricada 100% em **borracha natural**, hipoalérgicas. Possuem a superfície lisa na cor creme. Possuem o punho em acabamento enrolado para facilitar sua colocação e retirada. A Luva de Látex para Procedimentos Não-Cirúrgicos protege as mãos de usuários expostos contra agentes biológicos. |  |  |
| 30 | 210 | Par | Luva para procedimentos não cirúrgicos com pó bio-absorvível tamanho **M**. Fabricada 100% em **borracha natural**, hipoalérgicas. Possuem a superfície lisa na cor creme. Possuem o punho em acabamento enrolado para facilitar sua colocação e retirada. A Luva de Látex para Procedimentos Não-Cirúrgicos protege as mãos de usuários expostos contra agentes biológicos. |  |  |
| 31 | 20 | Par | Luva para procedimentos não cirúrgicos com pó bio-absorvível tamanho **G**. Fabricada 100% em **borracha natural**, hipoalérgicas. Possuem a superfície lisa na cor creme. Possuem o punho em acabamento enrolado para facilitar sua colocação e retirada. A Luva de Látex para Procedimentos Não-Cirúrgicos protege as mãos de usuários expostos contra agentes biológicos. |  |  |
| 32 | 10 | Par | Luva para procedimentos não cirúrgicos sem pó bio-absorvível tamanho **P**. Fabricada 100% em **borracha natural**, hipoalérgicas. Possuem a superfície lisa na cor creme. Possuem o punho em acabamento enrolado para facilitar sua colocação e retirada. A Luva de Látex para Procedimentos Não-Cirúrgicos protege as mãos de usuários expostos contra agentes biológicos. |  |  |
| 33 | 10 | Par | Luva para procedimentos não cirúrgicos sem pó bio-absorvível tamanho **G**. Fabricada 100% em **borracha natural**, hipoalérgicas. Possuem a superfície lisa na cor creme. Possuem o punho em acabamento enrolado para facilitar sua colocação e retirada. A Luva de Látex para Procedimentos Não-Cirúrgicos protege as mãos de usuários expostos contra agentes biológicos. |  |  |
| 34 | 100 | Par | Luva de segurança vaqueta petroleira, confeccionada em couro tipo vaqueta, com reforço interno na palma e externo entre os dedos polegar e indicador, com elástico no dorso para ajuste e acabamento em material têxtil na borda do punho. Punhos 10 cm, 15 cm, 20 cm e 30 cm. |  |  |
| 35 | 200 | Un | Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF2: proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, nevoas, fumos e carvão. |  |  |
| 36 | 50 | Un | Avental de segurança impermeável branco confeccionado em PVC com forro de poliéster, com tiras soldadas eletronicamente sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento. |  |  |
| 37 | 100 | Un | Touca Descartável Sanfonada em TNT. |  |  |
| 38 | 2 | Un | Armário de 16 portas roupeiro para EPI e uniformes em aço capitão cadeado ou fechadura e pés em polipropileno com nivelador. Feito em chapa de aço, com pintura eletrostática a pó e tratamento anti- ferrugem. Altura total: 1930 mm e largura 1380 mm. Cada compartimento de 450mm de altura, 340mm de largura e 395 mm de profundidade. |  |  |
| 39 | 1 | Un | Armário de 12 portas roupeiro para EPI e uniformes em aço capitão cadeado ou fechadura e pés em polipropileno com nivelador. Feito em chapa de aço, com pintura eletrostática a pó e tratamento anti- ferrugem. Altura de 1930 mm; largura 94,5 mm e 0,40 de profundidade |  |  |

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018**

# Razão Social: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Recebemos nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este Prefeitura Municipal de Selbach, RS, e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Pregoeiropor meio do **fax (54) 3387-1144** ou e-mail: [compras@selbach.rs.gov.br](mailto:compras@selbach.rs.gov.br).

A não remessa do recibo exime ao Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Selbach, RS, 08 de março de 2018.

SERGIO ADEMIR KUHN

Prefeito Municipal